



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**REQUERIMENTO N° DE - CAE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2685/2022, que “institui o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes – Desenrola Brasil; estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e mitigação de riscos de inadimplemento e de superendividamento de pessoas físicas; altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 10.522, de 19 de julho de 2002 e 12.087, de 11 de novembro de 2009; e revoga dispositivo da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), e a Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023”.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2023.

**Senador Rodrigo Cunha  
(PODEMOS - AL)**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

# PLANO DE TRABALHO

Projeto de Lei nº. 2.685/2022

Brasília/DF, setembro de 2023

**Senador Rodrigo Cunha – Relator**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

## INTRODUÇÃO

O endividamento das famílias brasileiras é um desafio crítico que afeta não apenas as finanças pessoais, mas também a estabilidade econômica do país como um todo. Nesse contexto, a elaboração e implementação do Projeto de Lei nº. 2.685/2022 voltado para o alívio do endividamento familiar torna-se uma medida de extrema e urgente importância.

O alto número de pessoas endividadas demonstra que o brasileiro não tem as ferramentas necessárias para lidar com o dinheiro. Primeiro, porque o custo de vida é extremamente superior à renda de sua família. Essa situação é agravada nos bolsões de pobreza espalhados por todo Brasil.

Além disso, há muita falta de conhecimento de finanças em geral. O brasileiro tem muitas dificuldades de lidar com o dinheiro. O endividamento excessivo das famílias brasileiras é resultado de uma série de fatores, como o desemprego, a pandemia da COVID-19, a falta de educação financeira, taxas de juros elevadas e a facilidade de acesso ao crédito. É comum que famílias, ao enfrentar dificuldades em pagar suas dívidas, entrem em um ciclo vicioso de inadimplência.

Por exemplo, dívidas com contas básicas foram as que mais aumentaram no país em 2021 – agora representam 24% do total de dívidas. Isso camufla o empobrecimento do país. Em dezembro de 2021, o Serasa identificou 64 milhões de brasileiros inadimplentes – o equivalente à população da França.

O número de endividados aumentou em 3 milhões desde o final de 2020. Em algumas regiões do Brasil, a situação é crítica: na capital do Acre, Rio Branco, nove em cada dez famílias estão endividadas.

Contas básicas, como água e energia elétrica, representaram 44% das dívidas dos alagoanos até dezembro de 2021 – onze vezes as dívidas dos catarinenses nesse mesmo setor. Em Santa Catarina, o atraso nas contas básicas de consumo foi responsável por apenas 4% das dívidas.

O endividamento excessivo coloca um peso emocional e psicológico significativo sobre as famílias. A pressão para pagar dívidas pode levar a problemas de saúde mental, como ansiedade e depressão. Portanto, aliviar o fardo das dívidas melhora diretamente a qualidade



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

de vida das pessoas e suas relações familiares. Portanto, a implementação de um projeto de lei que aborde esse problema pode ser vista como um passo crucial na direção certa.

A redução do endividamento contribui para a diminuição da inadimplência. Isso, por sua vez, fortalece a confiança no sistema financeiro, facilitando o acesso a crédito para situações legítimas de necessidade, como a compra de uma casa ou investimento em educação. Ao aliviar o endividamento, as famílias podem adotar práticas financeiras mais saudáveis, promovendo um consumo mais consciente e responsável. Isso beneficia a economia de longo prazo, evitando que as pessoas fiquem presas em ciclos contínuos de dívidas.

Um projeto de lei voltado para o alívio do endividamento também pode incluir iniciativas de educação financeira, capacitando as pessoas a tomar decisões mais informadas sobre suas finanças pessoais, prevenindo futuros problemas de endividamento.

Além disso, a redução do endividamento das famílias brasileiras tem implicações diretas para a economia do país. Quando os consumidores estão sobrecarregados com dívidas, eles tendem a reduzir seus gastos, o que, por sua vez, afeta negativamente o crescimento econômico. Ao aliviar essa pressão financeira sobre as famílias, o projeto de lei pode contribuir para o aumento do consumo e, consequentemente, para a recuperação econômica.

A matéria é urgente e impacta não só a vida do endividado, mas também toda a sua família, o comércio que o circunda, a oferta de crédito justa e sem juros imorais e o futuro de todo nosso país. Afinal, ao construir uma população com consciência financeira, com acesso à crédito responsável, com renda que garanta sua existência de maneira digna chegamos mais próximos do Brasil que todos nós sonhamos.

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

**Objetivo:** Discutir a limitação de juros na modalidade do rotativo do cartão de crédito e o parcelamento sem juros.

Data: a ser definida pela comissão em consenso com o relator.

Horário: a ser definido pela comissão em consenso com o relator.

Local: a ser definido pela comissão em consenso com o relator.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

**2 – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE**

**Objetivo:** Discutir o Programa Desenrola

Data: a ser definida pela comissão em consenso com o relator.

Horário: a ser definido pela comissão em consenso com o relator.

Local: a ser definido pela comissão em consenso com o relator.

**3 – SESSÃO DE DEBATES TEMÁTICOS NO PLENÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**Objetivo:** Consolidar a proposta legislativa com todos os setores impactados

Data: a ser definida pela SGM em consenso com o relator.

Horário: a ser definido pela SGM em consenso com o relator.

Local: a ser definido pela SGM em consenso com o relator.

**4 – APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

Brasília/DF, 18 de setembro de 2023

**Senador Rodrigo Cunha – Relator**